

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
197/2022/CGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA E A EMPRESA MRTUR - MONTE  
RORAIMA TURISMO LTDA - EPP, PARA OS FINS  
QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 - SSP/RR e CPF 509.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50, Bairro São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, representada pelo seu Controlador o Sr. **WILKER VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 0989708-9 SSP/AM e CPF nº 569.400.502-30, residente e domiciliado à Rua Dico Vieira, nº 399, bairro Caimbé, nesta Capital, e, de outro lado a Empresa **MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP**, estabelecida com sede Av. Jaime Brasil, nº 90, Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ nº 34.794.255/0001-95, neste ato representada pela Sra. **CARMI MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, empresaria, portadora do RG nº 22.525 SSP/RR e CPF nº 074.662.669-49, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 197/2022/CGM, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 3078/2022/CGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 197/2022/CGM, por mais 12 meses, contados a partir de 16 de março de 2025, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Nacionais e/ou Internacionais para Transportes Aéreos, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Endosso, Reembolso, Entrega de Bilhetes e/ou Qualquer outro Documento Necessário a Viagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.1 - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.**

3.1 - Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município conforme os termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**






**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Rua Dom José Nepote, 736 – São Francisco  
 CEP: 69.305-070 – Boa Vista – RR | Telefone: (95) 98403-2553  
 E-mail: gabmete.egm@pmbv.rr.gov.br

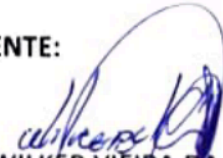
**CGM**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n° **197/2022/CGM**, firmado nos autos do processo administrativo n° 3078/2022/CGM, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO n° 197/2022/CGM, em 3 (três) vias de iguais teor forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2025.

**PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:**

  
**WILKER VIEIRA DA COSTA**  
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PELA CONTRATADA:**

  
**CARMI MARIA DA SILVA COSTA**  
 REPRESENTANTE LEGAL - MRTUR

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Vandete Batista de Silva CPF 558.090.112-87

Nome: Gracelly Romalho de Araújo CPF 044.936.402-00